

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

~~PROPOSTA~~ LEI Nº. 127/68

194

Abre Crédito Suplementar na quantia de
NCr\$400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) para
o fim que especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI.

Artº. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no orça-
mento do corrente exercicio o Crédito Suplementar na quantia de
NCr\$400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) para as seguintes do-
tações:

SERVIÇO DE FAZENDA:-

3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos
3.1.4.9.0.3 - Eventuais NCr\$300,00

SERVIÇOS URBANOS:-

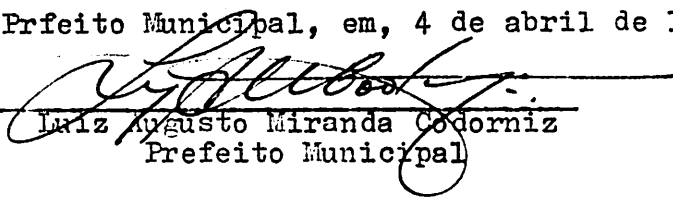
Setor de agua e exgoto:-

3.0.0.0.9.2 - Despesas Correntes
3.1.0.0.9.2 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.9.2 - Encargos Diversos
3.1.4.9.9.2 - Eventuais NCr\$100,00

Artº. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente
Lei será compensada aplicando nessa finalidade os saldos de do-
tações consignadas no orçamento do corrente exercicio e que não
serão utilizadas.

Artº. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.

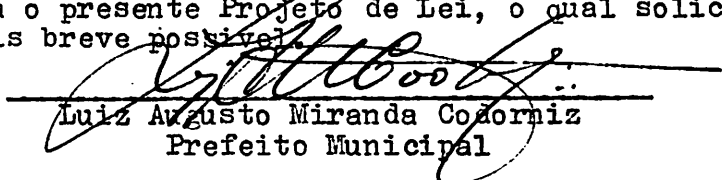
Gabinete do Prefeito Municipal, em, 4 de abril de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Snr. Presidente:

Em virtude das verbas destinadas na dotação de que trata
o presente Projeto de Lei, ja estarem quasi esgotadas e havendo
ainda necessidade de gastos de ordem administrativa no setor, en-
caminho a essa Camara o presente Projeto de Lei, o qual solicito
a sua aprovação o mais breve possível.


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal